



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.0977852023-06

RECORRENTE: MINATO PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Revisão de lançamento do IPTU

RELATOR: Marcelo Moreira Candeloro

EMENTA

PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO AO TARF. DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. DA SUPOSTA MAJORAÇÃO ILEGAL DO IPTU. DA TESE RECURSAL DE INFRINGÊNCIA DOS QUESITOS DO ESTATUTO DAS CIDADES PARA O AUMENTO DO IPTU. IMPERTINÊNCIA DO ALEGADO. DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU, DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL DE 05 (CINCO) ANOS. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 149 DO CTN. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 119/2024 - TARF/PML

ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros: Fabiano Nakanishi, Natália dos Santos Stasiak, Eduardo Luís de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 22 de outubro de 2024.

Marcelo Moreira Candeloro

RELATOR

Wanda Yaeko Kono

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira Candeloro, Membro Titular**, em 13/12/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14534831** e o código CRC **D59D73D0**.

Referência: Processo nº 19.006.097785/2023-06

SEI nº 14534831